



R

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI N° 144/95-PGPMP.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES
DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PARIN
TINS-AM., E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

O cidadão Raimundo Reis Ferreira, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em sesão ordinária realizada dia 11 de outubro de 1995, APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PARINTINS-AM.,- APEF., sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e fórum nesta cidade de Parintins, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL em, 23 de outubro de 1995.

Raimundo Reis Ferreira
=PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS=